



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2081/2021-DE abd

Juiz de Fora, 14 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 48/2021**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do caput do art. 39, da Lei Orgânica do Município e do art. 226, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a priorização de vacinas contra a covid-19 aos profissionais da imprensa".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM	
14 107 12021	
PROTOCOLO N.º	
HORA	12 : 00 HS
PJF/Secretaria de Governo	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a priorização de vacinas contra a covid-19 aos profissionais da imprensa.

Projeto nº 48/2021, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica assegurada a priorização de vacinas contra a covid-19 aos profissionais da imprensa, a serem incluídos no grupo de prioritários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário